



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sancionado o Projeto de Lei nº. 003 / 2017.

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 22 / 02 / 2017.

Lei Municipal nº 947 / 2017.

Publicada em 23 / 02 / 2017.

LEI Nº 947 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SERRA DOS AIMORÉS À ASSOCIAÇÃO DO
CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Serra dos Aimorés autorizado a filiar-se à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.

§ 1º - Para filiação de que trata o "caput" deste artigo, o Município contribuirá com um valor anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), corrigidos anualmente através de Assembleia Geral realizada pela Associação do Circuito.


Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário, abrir crédito especial suplementar.

Parágrafo único: A contribuição destinada à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas constará em cada exercício financeiro do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, aos 23 de fevereiro de 2017.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal